



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

EMENDA Nº 128/2025

ADICIONA A AÇÃO QUE ESPECIFICA AO ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 – PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda” fica acrescida a ação 109-B, conforme Anexo Único desta Emenda.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá promover as alterações necessárias no Programa e demais ajustes pertinentes para que seja viabilizada efetivamente a ação de que trata o caput, mantendo o cumprimento da ação.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA				
Eixo	Avanço Social			
Nome do Programa	Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda	Código	6033	
Objetivo do Programa	Garantir a proteção social por meio da transferência direta de renda às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando a superação da pobreza e promovendo a inclusão socioeconômica.			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social	Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029	
Classificação	Público Alvo	Tipo	Natureza do Programa	
	Famílias em situação de vulnerabilidade	Duração Continuada	Finalístico	
Indicador		Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)
1. N° de famílias beneficiadas por ano pelo programa		Relatórios do Programa, Base de dados do Cadastro Único	3.000	12.000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027- 2029
109-B	Renda Municipal Mulher Chefe de Família	Instituir benefício específico de transferência de renda destinado a mulheres chefes de família, garantindo segurança alimentar e apoio socioeconômico às mães solo e seus filhos.	Atividade	Mulheres chefes de família beneficiadas.	1500	4500



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A Ação nº 109-B complementa e aprofunda o alcance do Programa 6033 – Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda, ao criar um benefício com recorte específico para mulheres chefes de família, sem o qual essa prioridade não se concretiza de forma estruturada no PPA. O texto atual do programa trata genericamente de transferência de renda, mas não explicita mecanismos próprios para enfrentar a vulnerabilidade ampliada de lares chefiados por mulheres, realidade destacada no diagnóstico socioassistencial e nas audiências públicas de políticas para mulheres e assistência social.

A criação da ação “Renda Municipal Mulher Chefe de Família” permite estabelecer objetivo, produto e metas física próprios – 1.500 mulheres atendidas em 2026 e 4.500 mulheres de 2027 a 2029 –, garantindo que o orçamento reconheça essa desigualdade e direcione recursos de forma focalizada. Assim, a emenda não repete o que já está na proposta de PPA, mas especifica e operacionaliza o compromisso com a autonomia e a proteção econômica das mulheres que sustentam suas famílias, fortalecendo a efetividade do programa de transferência de renda existente.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT